

EDITAL
1º CONCURSO DE BOLSAS - 2024/1

O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o 1º Edital do Concurso de Bolsas oferecido para o **primeiro semestre de 2024**, nas modalidades Flex e Presencial. O início das aulas será divulgado no Calendário Acadêmico 2024/1, a ser disponibilizado no site institucional.

CLÁUSULA 1ª: DO CONCURSO

Art.1º O Concurso de Bolsas está a cargo de uma Comissão que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Art.2º O Concurso de Bolsas será classificatório e se destina, exclusivamente, a estudantes que concluíram ou estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio e que ingressarão pela primeira vez no Centro Universitário Newton Paiva no **primeiro semestre de 2024**.

Art.3º Não poderão participar deste concurso alunos que estejam cursando graduação no Centro Universitário Newton Paiva. Alunos nessa situação poderão concorrer a Bolsa Incentivo, não objeto do presente edital, devendo para tanto entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva para apresentação dos critérios de participação.

Art.4º O resultado do Concurso de Bolsas de que trata este Edital, terá validade somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2024** e conforme períodos de matrícula determinados na **cláusula 9ª, Art.1º**.

CLÁUSULA 2ª: DAS INSCRIÇÕES

Art.1º As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, ou pelo telefone **(31) 4042-9488**.

§ 1º A participação do candidato no Concurso de Bolsas será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§ 2º O candidato estará **isento** do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º A inscrição do candidato no Concurso de Bolsas, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.2º As inscrições para o 1º Concurso de Bolsas – 2024/1 ocorrerão de **14 de novembro a 01 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA 3ª: DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art.1º As provas serão realizadas no formato online, no dia **02 de dezembro de 2023** e horários determinados, conforme agendamento realizado pelo candidato, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site da inscrição **24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas**.

Art.2º No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo horário, curso e campus, conforme descrito no quadro de ofertas, Anexo III.

Art.3º Nenhum candidato poderá concorrer com **as notas do Enem** – todos deverão realizar a prova.

CLÁUSULA 4ª: DAS BOLSAS

Art.1º Serão oferecidas as seguintes bolsas:

- I) **1 (uma) bolsa de 100%** (cem por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **1º (primeiro) colocado na classificação geral**;
- II) **1 (uma) bolsa de 75%** (setenta e cinco por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **2º (segundo) colocado na classificação geral**;
- III) **1 (uma) bolsa de 50%** (cinquenta por cento) de desconto do valor integral da mensalidade para o **3º (terceiro) colocado na classificação geral, distribuídas nos cursos relacionados no Anexo III**.

Art.2° Poderão concorrer as bolsas de estudos os candidatos que alcançarem no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.

Art.3° Os cursos oferecidos na modalidade **SEMIPRESENCIAL** serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial **Carlos Luz** e **Silva Lobo**, localizados em Belo Horizonte/MG.

Art.4° Os demais candidatos deste concurso que não obviem a bolsa conforme **Art.1º, Cláusula 4ª**, poderão se matricular com o desconto regressivo, se aplicando nas mensalidades:

- I. 1º semestre 50%
- II. 2º semestre 40%
- III. Do 3º semestre até o final do curso 30%.
- IV. Os descontos não incidem nas parcelas de matrícula.

Art.5° Ao Centro Universitário fica reservado o direito de:

- I) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/*campus*, oferecido neste Edital.

CLÁUSULA 5ª: DO CONTEÚDO, PONTUAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1° Constituição da prova:

- I) 1 (uma) redação escrita em Língua Portuguesa,
- II) 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta;
- III) as questões de múltipla escolha envolverão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (**ver Anexo II**).
- IV) a prova terá a duração de **3 (três) horas**, a partir do momento que a iniciar.
- V) Uma vez iniciada a prova não haverá possibilidade de pausa, reinício ou retomada.

CLÁUSULA 6ª: DA ELIMINAÇÃO

Art.1º Será formalmente eliminado do Concurso de Bolsas o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no **§ 1º da Cláusula 1º do “Termo de Aplicação de Prova online”**, ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.
- II) Descumprir as normas deste Edital.

CLÁUSULA 7ª: DA CLASSIFICAÇÃO

Art.1º A prova terá o valor total de 200 (duzentos) pontos, sendo 100 (cem) pontos o valor da Redação e 100 (cem) pontos o valor total da prova de múltipla escolha, tomados em seus valores exatos, sem qualquer arredondamento.

Art.2º A pontuação final do candidato será a soma do número de acertos das questões de múltipla escolha, (**cada item vale 4 pontos**) com o total de pontos alcançados na prova de Redação.

Art.3º Entrarão na **classificação do concurso** os candidatos que obtiverem, no resultado final, o mínimo exigido – 16 (dezesesseis) pontos na Redação e 16 (dezesesseis) pontos na prova de múltipla escolha.

Art.4º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme explicado no **Art.1º**.

Art.5º Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será obedecido os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
- 2º Maior número de pontos obtidos na Prova de Questões Objetivas.
- 3º Candidato que fez inscrição primeiro.
- 4º Candidato de maior idade.

CLÁUSULA 8ª: DO RESULTADO

Art.1º O resultado do Concurso de Bolsas será publicado no site do Centro Universitário Newton Paiva (www.newtonpaiva.br) até as 19h do dia **06 de dezembro de 2023**.

Art.2º A confirmação da bolsa será exclusiva para o curso/turno em que o candidato foi contemplado, não sendo permitida nenhuma alteração na matrícula.

Art.3º A prova do Concurso de Bolsas terá também o valor de aprovação e/ou reprovação no Vestibular **2024.1**, conforme critérios abaixo:

- I) Caso o candidato não seja aprovado dentro do número de vagas previsto neste edital, e **não conseguir a bolsa** de estudos, ele poderá concorrer a uma vaga, por meio do Vestibular, com a nota obtida na **Redação** do Concurso de Bolsas, sendo dispensado de realizar a prova de vestibular, desde que atinja a pontuação mínima estabelecida no **Art.3º da Cláusula 7ª**.
- II) Caso atenda os critérios definidos na **Cláusula 7ª** deste Edital, pontuação para Redação, e esteja no prazo de 1(um) ano, a contar a partir da data de realização da prova, o candidato deverá realizar uma nova inscrição em uma campanha vigente do Processo Seletivo – Vestibular e solicitar o aproveitamento de notas, sendo assim fica dispensado de realizar uma nova prova de vestibular.
- III) Após análise, sendo aprovado para o aproveitamento no Vestibular, o candidato poderá realizar a matrícula, sem direito a nenhum desconto.

CLÁUSULA 9ª: DA MATRÍCULA

Art.1º As matrículas dos candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão ser efetuadas **no período de 7 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 para os cursos nas modalidades Presencial e Flex**, após este período os descontos obtidos por meio deste edital não terão validade ou qualquer aplicação, a menos que por mera liberalidade do **Centro Universitário Newton Paiva**, prorrogue o período de matrícula estabelecido nesta cláusula.

Art.2° A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no **Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato. Neste caso, a matrícula ficará **condicional** à entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.

Art.3° Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

Art.4° Caso o candidato não apresente todos os documentos exigidos, com exceção de uma comprovação de conclusão do Ensino Médio, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Matrícula Condicional pelo matriculando ou seu procurador.

Parágrafo único – para finalização da matrícula o discente deverá aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CLÁUSULA 10ª: DO INÍCIO E VALIDADE DAS BOLSAS

Art.1° As bolsas concedidas para o concurso **do dia 02 de dezembro de 2023** terão efeito imediato no ato da matrícula e serão validadas apenas para as matrículas realizadas até o **dia 20 de janeiro de 2024** (ver documentos obrigatórios no **Anexo I**).

Art.2° As bolsas concedidas serão renovadas a cada semestre letivo, com base no desempenho escolar do aluno.

Art.3° A duração máxima da bolsa corresponde à duração do curso escolhido em semestres, conforme descrito no quadro da **Cláusula 4ª**, sem qualquer tipo de interrupção.

Art.4° Não será permitido ao candidato cumular a bolsa com qualquer modalidade de descontos concedidos pela Instituição.

Art.5° As bolsas concedidas **não** incidem nas parcelas de matrícula e rematrícula.

CLÁUSULA 11ª: REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art.1º Para renovação/manutenção da bolsa o aluno deverá ser aprovado em, no mínimo, **75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.**

Art.2º No caso de reprovação, por nota ou infrequência, em qualquer disciplina, trancamento, cancelamento ou interrupção do curso, a bolsa será cancelada de forma definitiva.

Art.3º A alteração de curso/turno ou *campus*, implicará na perda da bolsa, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.4º O aluno deverá realizar, pontualmente, o pagamento das parcelas das semestralidades contratadas (quando houver), pois o pagamento posterior a data do vencimento do boleto, implicará na perda do desconto, no mês em que houver o atraso.

CLÁUSULA 12ª. REQUISITOS TÉCNICOS DE ACESSO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- I) O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.
- II) É de responsabilidade do candidato a estabilidade e qualidade dos equipamentos utilizados para realização da prova.

Art.2º Para acessar sua inscrição no site:

- I) Acesse <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>
- II) Coloque Login e senha
- III) Clicar em iniciar prova e após finalização, enviar a prova.

CLÁUSULA 13ª: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.1º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso,

segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

Art.2º Para fins do disposto no artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), o CANDIDATO DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes.

Art. 3º Durante a vigência deste Edital, o Centro Universitário Newton Paiva poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados em apoiá-la na prestação dos serviços educacionais, momento no qual serão observados o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

CLÁUSULA 14ª: DISPOSIÇÃO FINAL

Art.1º O presente edital ficará disponível na página oficial do Centro Universitário Newton Paiva (www.newtonpaiva.br).

Art.2º O Centro Universitário Newton Paiva poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023

Maria Luiza Ayres Cardoso Botelho
Secretária Acadêmica

Antônio Roberto Beldi
Reitor

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA
<p>O candidato à matrícula inicial deve realizar o processo através portal institucional, onde deverão ser incluídos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;• Histórico escolar do ensino médio;• Cópia do título de eleitor;• Cópia do certificado de quitação militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;• Documento de identidade expedido por repartição oficial;• CPF;• Certidão de Nascimento ou Casamento• Comprovante de residência;
<p>O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, estará disponível para assinatura, durante o processo online de matrícula e deverá ser assinado pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.</p>
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
<p>O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional. (Veja cláusula 9ª, Art.4º do Edital).</p>
<p>O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.</p>
<p>O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá realizar o processo de matrícula, durante o período determinado, apresentando documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.</p>

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- A composição das provas, conforme informado no **Anexo III**, será válida para todos os cursos presenciais e semipresenciais.
- As questões das provas, darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA REDAÇÃO	
FORMATAÇÃO	
Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas.	
CRITÉRIO DE CORREÇÃO	PONTUAÇÕES
Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem	100 PONTOS

PROVA OBJETIVA	
Biologia	3 Itens
Física	3 Itens
Geografia	2 Itens
História	3 Itens
Inglês	2 Itens
Literatura	3 Itens
Matemática	3 Itens
Português	3 Itens
Química	3 Itens
Total De Questões Objetivas:	25 Itens
PONTUAÇÕES	
Pontos Por Item: 4 Pontos	100 Pontos

**ANEXO III - QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DO 1º SEMESTRE DE 2024
CURSOS SEMIPRESENCIAS – OFERTA SEMESTRAL**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	GRAU CONFERIDO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	TURNO
Administração	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 952 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	8	Noite
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	10	Noite
Biomedicina	Autorizado pela Resolução nº 28/CONSEPE/22 de 02/09/2022	Bacharel	8	Noite
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	8	Noite
Ciências Contábeis	Autorizado pela Resolução nº 9/CONSEPE/16 de 01/08/2016	Bacharel	8	Noite
Engenharia Civil	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	10	Noite
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	9	Noite
Engenharia Elétrica	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	10	Noite
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	10	Noite
Farmácia	Autorizado pela Resolução nº 21/CONSEPE/23 DE 09/05/2023	Bacharel	10	Noite
Fisioterapia	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	10	Noite
Nutrição	Autorizado pela Resolução nº 14/CONSEPE/23 de 30/03/2023	Bacharel	8	Noite
Sistemas de Informação	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	8	Noite

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado pela Resolução nº 9/CONSEPE/18 de 17/08/2018	Tecnólogo	5	Noite
Tecnologia em Design de Interiores	Autorizado pela Resolução nº 11/CONSEPE/21 de 08/10/2021	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado pela Resolução nº 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Tecnólogo	5	Noite
Tecnologia em Gestão Comercial	Reconhecimento de Curso Portaria nº 395 de 28/05/2015, D.O.U. 29/05/2015	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 214 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia em Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria 426 de 12/11/2020, D.O.U. 13/11/2020	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia em Logística	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria 317 de 15/10/2020, D.O.U. 16/10/2020	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia Em Marketing	Autorizado pela Resolução nº 8/CONSEPE/20 de 02/12/2020	Tecnólogo	4	Noite
Tecnologia Em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 952 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Tecnólogo	4	Noite

CURSOS PRESENCIAIS – OFERTA SEMESTRAL

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	GRAU CONFERIDO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	TURNO	
				MANHÃ	NOITE
Administração	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 949 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	8	-	X
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	-	X
Ciência da Computação	Autorizado pela Resolução n° 5/CONSEPE/22 de 08/03/2022	Bacharel	8	X	X
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 949 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	8	-	X
Direito	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 949 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	10	X	X
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	X	X
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	-	X
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução n° 7/CONSEPE/20 de 31/08/2020	Bacharel	9	-	X

Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	-	X
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	-	X
Farmácia	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	X	X
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Bacharel	10	X	X
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 172 de 06/01/2022, D.O.U. 10/01/2022	Bacharel	10	X	X
Odontologia	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 948 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	10	X	X
Psicologia	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 948 de 30/08/2021, D.O.U. 31/08/2021	Bacharel	10	X	X
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 376 de 05/11/2020, D.O.U. 06/11/2020	Bacharel	8	X	X
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento de Curso Portaria n° 135 de 05/06/2023, D.O.U. 06/06/2023	Tecnólogo	5	X	X
Tecnologia em Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria n° 109 de 04/02/2021, D.O.U. 05/02/2021	Tecnólogo	5	X	X